



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP — 38490 ESTADO DE MINAS GERAIS

DINAMISMO A SERVIÇO DA COMUNIDADE

Nº :

LEI Nº 746/88

Assunto :

AUTORIZA ASSINAR CONVÉNIOS

Serviço :

Data :

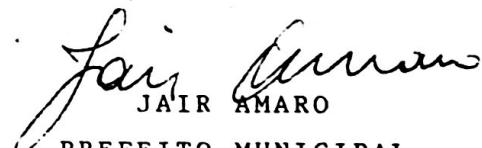
A Câmara Municipal de Indianópolis,

DECRETA e eu Prefeito Municipal em seu nome SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio com a SECRETARIA DE ESTADO DE ASUNTOS MUNICIPAIS, visando, executar obras de infra-estrutura urbana.

Art. 2º — Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/06/88.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 30 de setembro de 1.988

  
JAIR AMARO  
PREFEITO MUNICIPAL

ADM. JAIR AMARO